



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 658, DE 21 DE MAIO DE 2019

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 624 DE 05 DE JUNHO
DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 624, de 05 de junho de 2018, a qual vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado Rua **Profetiza Ellen Golden White** artéria projetada localizada no Bairro Frutilândia, zona urbana, Município de Assú, de conformidade com limites seguintes:

- a) Ao Norte com o loteamento Alexandre;
- b) Ao Sul com imóvel dos herdeiros dos Carapuça;
- c) Ao Leste com o RN 016;
- d) Ao Oeste com imóvel dos herdeiros de Eloide de Sá Leitão.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 21 de maio de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

SANÇÃO – LEI Nº 658/2019

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a **Lei nº 658/2019**, que altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 624 de 05 de junho de 2018.

Assú/RN, 21 de maio de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ